ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 454/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal n.º 119/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0443/2026, no que se refere à designação o servidora CAROLINE TOSTA DE OLIVEIRA, matrícula 067 - MACAEPREV para exercer a função para exercer o cargo Assessor Administrativo símbolo GFS - 3, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data da publicação.

.

Art. 2º - Designar o servidor PAULO BARBOSA ALVES, matrícula 48.468 - PMM para exercer a função para exercer o cargo Assessor Administrativo símbolo GFS - 3, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data publicação.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 462/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo SEI nº: 046.249/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a contar de 05 de outubro de 2026, **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **JOZILENE DO HORTO FERREIRA GONÇALVES DA CUNHA,** Matrícula 44.336, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica originário do Processo de Auxílio-Doença SEI nº 013.270/2026, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 463/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo SEI nº: 046.235/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a contar de 05 de outubro de 2026, **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **FABIANO SÁ RANGEL,** Matrícula 46.408, no cargo de Técnico de Enfermagem, Categoria I, Padrão G, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica originário do Processo de Auxílio-Doença SEI nº 000.342/2026, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 de 08 de outubro de 2026

Nós, abaixo assinados, representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme reunião ordinária de 08 de outubro de 2026 aprovamos o reajuste dos benefícios assistenciais, conforme abaixo.
1) Os novos valores serão aplicados apenas aos novos contratos, firmados a partir da homologação desta resolução.
2) Valores:
2.1 – Aluguel emergência – R$ 1.087,60 (mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
2.2 – Auxílio emergência – R$ 726, 09 (setecentos e vinte e seis reais e nove centavos)
2.3 – Aluguel intervenção urbana – R$ 1.087,60 (mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Macaé, 13 de outubro de 2026.

Conselheiros
Secretaria Executiva de Habitação
Ana Lucia Ribeiro da Conceição

Secretaria Executiva de Obras
Ana Paula Oliveira Paiva

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária
Orcilea Baeta Motta Monteiro

Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
Heron da Costa Franco

Conselho Regional do Serviço Social 7ª Região
Antônio Jaques Rocha Cavalcante

